



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI MUNICIPAL Nº 8.201, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no orçamento de 2017.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2017 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0201 - Gabinete da Secretaria
2170 - Divulgação Oficial e Institucional
6/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 0001 Livre.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa de que trata o art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0807 - Setor de Limpeza Pública
1058 - Construção Célula Aterro Sanitário/Pav. Triag. Resíduos
32917/4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e instalações – PJ 0001 Livre.....R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DS/DDV